



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



Itajobi, 17 de Outubro de 2025

PARA SETOR DE COMPRAS

Venho através deste, solicitar cotação/estimativa de valores, conforme segue, para instrução de processo de licitação:

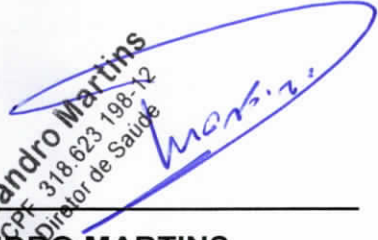
Objeto: Medicamentos Injetáveis para o Pronto Socorro e Esf's.

Segue em anexo termo de referência.

Após, retorne o processo para formalização de pedido.

Contando com sua presteza no atendimento dessa demanda, reitero votos de consideração e estima.

Atenciosamente.


LEANDRO MARTINS
CPF: 318.623.198-12
Diretor de Saúde


14/12/2025 20:17:28 2017280141075138 0200005138/2025 17/10/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	LOTE 01	UNID.	QTD
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U FRASCO-AMPOLA	fr-amp	2000
2	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000U + 100.000U FRASCO-AMPOLA	fr-amp	500
3	CEFEPIMA 1G IM/IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	fr-amp	1000
4	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA + DILUENTE ANESTÉSICO	fr-amp	3000
5	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	fr-amp	15000
6	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML IV AMP 10ML	amp	15000
7	ESCOPOLAMINA 20MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	amp	2500
8	ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML IM/IV AMP 5ML	amp	12000
9	GENTAMICINA 40MG/ML IM/IV AMP 2ML	amp	600
10	MEROPENÊM 1G IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	fr-amp	1000
11	PARACETAMOL 10MG/ML- BOLSA 100ML - SOL. INJETÁVEL	bolsa	800
12	PIPERACILINA SÓDICA 4,0G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	fr-amp	1000
13	PROPOFOL 10MG/ML IV AMP 20ML	amp	1000
14	ROCURÔNIO 10MG/ML IV AMP 5ML	amp	600
15	SUXAMETÔNIO 100MG IM/IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	fr-amp	600
16	TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV/SC AMP 2ML	amp	8000

ITEM	LOTE 02	UNID.	QTD
1	ACET. DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSF. DIS. DE BETAMETASONA 3MG/ML IM AMP 1ML	amp	6000
2	BETAMETASONA 4MG/ML IM/IV AMP 1ML	amp	1000
3	BROMOPRIDA 10MG/2ML IM/IV AMP 2ML	amp	12000
4	CETOPROFENO 100MG IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	fr-amp	10000
5	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP 2ML	amp	15000
6	CIMETIDINA 150MG/ML IM/IV AMP 2ML	amp	10000
7	DEXAMETASONA 2MG/ML IM/IV AMP 1ML	amp	3500
8	DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV AMP 2,5ML	amp	15000
9	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML IM AMP 3ML	amp	6000
10	DIPIRONA 500MG/ML IM/IV AMP 2ML	amp	50000
11	HIDROCORTISONA 500MG IM/IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	fr-amp	3000
12	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) S/VASO FRASCO-AMPOLA 20ML	fr-amp	800
13	MIDAZOLAM 5MG/ML IM/IV AMP 10ML	amp	1000
14	MORFINA 1,0MG/ML IM/IV/EPIDURAL/IT AMP 2ML	amp	5000
15	PROMETAZINA 50MG/2ML IM AMP 2ML	amp	3000

ITEM	LOTE 03	UNID.	QTD
1	BIPERIDENO 5MG/ML IM/IV AMP 1ML	amp	200
2	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM AMP 5ML	amp	500
3	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML IM AMP 1ML	amp	600
4	DIAZEPAN 10MG/2ML IM/IV AMP 2ML	amp	3000
5	ETOMIDATO 2MG/ML IV AMP 10ML	amp	400

6	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML IM/IV AMP 5ML	amp	800
7	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IM/IV AMP 2ML	amp	400
8	FENTANILA 0,05MG/ML IM/IV AMP 2ML	amp	1000
9	FRUTOSE + VIT B2 + VIT B6 + ASSOCIAÇÕES IV AMP 10ML	amp	3000
10	HALOPERIDOL 5MG/ML IM AMP 1ML	amp	500
11	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML SUBCUTÂNEA AMP 0,25ML	amp	2000
12	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IM/IV AMP 2ML	amp	600
13	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOL. DILUENTE FRASCO-AMPOLA	amp	6000
14	ONDANSETRONA 2MG/ML IM/IV AMP 2ML	amp	10000
15	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML IV AMP 5ML	amp	6000
16	VITAMINAS DO COMPLEXO B = POLIVITAMÍNICO IM/IV AMP 2ML	amp	10000

ITEM	LOTE 04	UNID.	QTD
1	ADENOSINA 3MG/ML IV AMP 2ML	amp	600
2	AMINOFILINA 24MG/ML IV AMP 10ML	amp	400
3	AMIODARONA 50MG/ML IV AMP 3ML	amp	1000
4	ATROPINA 0,50MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	amp	800
5	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML IM/IV AMP 2ML	amp	600
6	DOBUTAMINA 12,5MG/ML IV AMP 20ML	amp	300
7	DOPAMINA 5MG/ML IV AMP 10ML	amp	500
8	EPINEFRINA 1MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	amp	1200
9	ETILEFRINA 10 MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	amp	120
10	FLUMAZENIL 0,1MG/ML IV AMP 5ML	amp	200
11	FUROSEMIDA 10MG/ML IM/IV AMP 2ML	amp	2500
12	HIDRALAZINA 20MG/ML IM/IV AMP 1ML	amp	500
13	METOPROLOL 1MG/ML IV AMP 5ML	amp	400
14	NITROGLICERINA 5MG/ML IV AMP 5ML	amp	200
15	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG/ML IV AMP 2ML	amp	300
16	NOREPINEFRINA 2MG/ML IV AMP 4ML	amp	900
17	TERBUTALINA 0,5MG/ML IV/SC AMP 1ML	amp	700

ITEM	LOTE 05	UNID.	QTD
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML IM/IV AMP 5ML	amp	6000
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML IV AMP 5ML	amp	1000
3	CIANOCOBALAMINA 5000MCG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG/ML + CLOR. DE TIAMINA 100MG/ML IM AMP 1ML+1ML	amp	6000
4	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML IV/SC SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,2ML	seringa	4000
5	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML IV/SC SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,4ML	seringa	10000
6	FITOMENADIONA 10MG/ML IM/SC AMP 1ML	amp	900

ITEM	LOTE 06	UNID.	QTD
1	AGUA P/ INJEÇÃO AMP 10ML	amp	10000
2	AGUA P/ INJEÇÃO AMP 5ML	amp	6000
3	AGUA P/ INJEÇÃO 250ML BOLSA FLEXÍVEL / FRASCO SISTEMA FECHADO	amp	700
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10 ML	unid	400
5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10ML	amp	400
6	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	amp	400
7	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML	amp	400
8	GLICOSE 25% AMP 10ML	amp	1800
9	GLICOSE 50% AMP 10ML	amp	1800
10	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% USO RETAL FRASCO / BOLSA 500ML	amp	72
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMP 10ML	unid	22000
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML BOLSA FLEXÍVEL / FRASCO SISTEMA FECHADO	amp	40000
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML BOLSA FLEXÍVEL / FRASCO SISTEMA FECHADO	unid	30000

14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BOLSA FLEXÍVEL / FRASCO SISTEMA FECHADO	unid	20000
15	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML BOLSA FLEXÍVEL / FRASCO SISTEMA FECHADO	unid	3000
16	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML BOLSA FLEXÍVEL / FRASCO SISTEMA FECHADO	unid	3500
17	SORO GLICOSADO 5 % 500ML BOLSA FLEXÍVEL / FRASCO SISTEMA FECHADO	unid	2000
18	SORO RINGER COM LACTATO 500ML BOLSA FLEXÍVEL / FRASCO SISTEMA FECHADO	unid	1000
19	SORO RINGER SIMPLES 500ML BOLSA FLEXÍVEL / FRASCO SISTEMA FECHADO	unid	800
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) IV AMP 10ML	unid	400

[Handwritten signature]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 01489/25		Data: 16/10/2025	Abertura: 20/10/2025	Encerramento: 20/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003.000.547	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 U (FRASCO - AMPO 2.000		11,48	22.960,00
2	003.007.355	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSS 500		9,39	4.695,00
3	003.009.277	CEFEPIMA 1G IM/IV PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCP - A 1.000		13,56	13.560,00
4	003.007.484	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM PÓ P/ SOL. INJETÁVEL FRASC 3.000		25,71	77.130,00
5	003.006.304	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PÓ P/ SOL. INJETÁVEL FRASC 15.000		12,52	187.800,00
6	003.006.833	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSI 15.000		26,61	399.150,00
7	003.007.316	ESCOPOLAMINA 20MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	2.500	1,64	4.100,00
8	003.008.891	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML IM/ 12.000		4,27	51.240,00
9	003.007.410	GENTAMICINA 40MG/ML IM/IV AMP C/ 2ML	600	2,14	1.284,00
10	003.009.284	MEROPENEM 1GR IV PÓ P/ SOL. INJETAVEL- FRASCO- AMP 1.000		30,31	30.310,00
11	003.009.978	PARACETAMOL 10MG/ML - BOLSA 100 ML- SOL. INJETÁVEL 800		51,01	40.808,00
12	003.009.285	PIPERACILINA SÓDICA 4,0G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G - 1.000		16,87	16.870,00
13	003.009.106	PROPOFOL 10MG/ML -IV AMP 20ML	1.000	16,20	16.200,00
14	003.009.201	ROCURÔNIO 10MG/ML IV - AMP 5ML	600	17,22	10.332,00
15	003.008.374	SUXAMETÔNIO 100 MG IM/IV PÓ P/ SOL. INJETÁVEL FRASCC 600		35,19	21.114,00
16	003.006.825	TRAMADOL 100 MG/2ML IM/IV/SC AMP 2ML	8.000	1,75	14.000,00
TOTAL			64.600	275,87	911.553,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**Número da Cotação: **01493/25** Data: **16/10/2025** Abertura: **20/10/2025** Encerramento: **20/10/2025**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003.006.464	ACET. DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSF. DIS. DE BETAM	6.000	28,17	169.020,00
2	003.006.245	BETAMETASONA 4MG/ML - IM/IV AMP 1ML	1.000	12,42	12.420,00
3	003.006.888	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML IM/IV AMP 2ML	12.000	4,07	48.840,00
4	003.002.763	CETOPROFENO 100 MG IV - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - F	10.000	4,91	49.100,00
5	003.005.921	CETOPROFENO 50 MG IM - AMP 2 ML	15.000	1,67	25.050,00
6	003.006.800	CIMETIDINA 150 MG/ML IM/IV AMP. 2ML	10.000	2,30	23.000,00
7	003.006.957	DEXAMETASONA 2 MG/ML IM/IV AMP. 1 ML	3.500	0,94	3.290,00
8	003.006.689	DEXAMETASONA 4 MG/ML- IM/IV AMP 2,5 ML	15.000	3,34	50.100,00
9	003.000.030	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3ML IM AMP C/ 3ML	6.000	0,76	4.560,00
10	003.006.958	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP. 2 ML	50.000	0,94	47.000,00
11	003.007.258	HIDROCORTISONA 500 MG IM/IV PÓ P/ SOL. INJET. FRASCO	3.000	5,48	16.440,00
12	003.006.730	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SIVASO FR/AMPOLA 20 ML	800	5,11	4.088,00
13	003.009.192	MIDAZOLAM 5MG/ML IM/IV AMP10ML	1.000	3,80	3.800,00
14	003.008.372	MORFINA 1,0 MG/ML IM/IV EPIDURAL/IT AMP 2ML AMP 2ML	5.000	7,83	39.150,00
15	003.008.141	PROMETAZINA 50 MG/2 ML IM AMP 2ML	3.000	4,89	14.670,00
TOTAL			141.300	86,63	510.528,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01494/25		Data: 16/10/2025	Abertura: 20/10/2025	Encerramento: 20/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003.009.383	BIPERIDENO 5MG/ML IM/IV - AMP 1ML	200	3,21	642,00
2	003.008.482	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM AMP 5ML	500	3,48	1.740,00
3	003.008.603	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML IM AMP 1ML	600	9,42	5.652,00
4	003.002.465	DIAZEPAN 10 MG/2ML IM/IV AMP 2ML	3.000	1,67	5.010,00
5	003.009.261	ETOMIDATO 2MG/ML - IV AMP 10ML	400	20,29	8.116,00
6	003.000.681	FENITOINA SODICA 50 MG/ML IM/IV AMP 5ML	800	3,80	3.040,00
7	003.007.279	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML IV/IM - AMP 2ML	400	3,74	1.496,00
8	003.008.284	FENTANILA 0,05MG/ML - IM/IV AMP. C/ 2 ML	1.000	3,36	3.360,00
9	003.005.919	FRUTOSE + VIT B2 + VIT B6 + ASSOCIAÇÕES IV AMP 10ML	3.000	10,92	32.760,00
10	003.008.096	HALOPERIDOL 5MG/ML IM - AMP 1 ML	500	2,76	1.380,00
11	003.008.130	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SUBCUTANEA AMP 0,25	2.000	13,15	26.300,00
12	003.000.554	METOCLOPRAMIDA 10MG/2 ML IM/IV AMP 2ML	600	1,18	708,00
13	003.009.839	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML PÓ LIPOFILO INJETÁV	6.000	14,28	85.680,00
14	003.009.838	ONDANSETRONA 2MG/ML IM/IV AMP 2ML	10.000	3,73	37.300,00
15	003.008.704	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML - IV AMP 5I	6.000	15,78	94.680,00
16	003.008.133	VITAMINAS DO COMPLEXO B = POLIVITAMINICO IM/ IV - AMF	10.000	1,60	16.000,00
TOTAL			45.000	112,37	323.864,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01495/25		Data: 16/10/2025	Abertura: 20/10/2025	Encerramento: 20/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003.008.280	ADENOSINA 3 MG/ML IV AMP2ML	600	13,15	7.890,00
2	003.007.516	AMINOFILINA 24 MG/ML -IM AMP 10 ML	400	2,77	1.108,00
3	003.006.945	AMIODARONA 50MG/ML IV AMP 3ML	1.000	3,94	3.940,00
4	003.007.292	ATROPINA 0,50MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	800	9,58	7.664,00
5	003.008.128	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML IV/IM AMP 2 ML	600	2,67	1.602,00
6	003.008.752	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML IV AMP 20ML	300	12,34	3.702,00
7	003.008.198	DOPAMINA 5 MG/ML- IV AMP 10ML	500	5,81	2.905,00
8	003.008.129	EPINEFRINA 1MG/ML - IV/IM/SC - AMP 1ML	1.200	1,24	1.488,00
9	003.007.932	ETILEFRINA 10 MG/ML IM/IV/SC AMP- 1ML	120	2,73	327,60
10	003.009.416	FLUMAZENIL 0,1MG/ML IV - AMP 5ML	200	12,99	2.598,00
11	003.007.299	FUROSEMIDA 10 MG/ML- IM/IV AMP 2 ML	2.500	2,15	5.375,00
12	003.009.118	HIDRALAZINA 20MG/ML IM/IV AMP 1ML	500	10,73	5.365,00
13	003.008.894	METOPROLOL 1MG/ML IV AMP 5ML	400	19,80	7.920,00
14	003.008.753	NITROGLICERINA 5 MG/ML IV AMP 5ML	200	65,00	13.000,00
15	003.008.131	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG/ML IV AMP 2ML	300	27,11	8.133,00
16	003.008.604	NOREPINEFRINA 2 MG/ML IV AMP 4ML	900	2,19	1.971,00
17	003.006.656	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - IV/SC - AMP 1ML	700	1,60	1.120,00
TOTAL			11.220	195,80	76.108,60

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01497/25		Data: 17/10/2025	Abertura: 20/10/2025	Encerramento: 20/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003.006.795	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML IV/IM AMP 5ML	6.000	1,30	7.800,00
2	003.009.696	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML IV AMP 5ML	1.000	5,11	5.110,00
3	003.006.480	CIANOCOBALAMINA 2500 MCG/ML +CLOR. DE PIRIDOXINA 1 6.000	9,96		59.760,00
4	003.005.068	ENOXAPARINA SODICA 20 MG / 0,2ML IV/SC SERINGA PRÉ-E 4.000	16,80		67.200,00
5	003.007.933	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML IV/SC SERINGA PRE-EN 10.000	17,82		178.200,00
6	003.008.483	FITOMENADIONA 10 MG/ML IM/SC AMP 1ML	900	3,04	2.736,00
TOTAL			27.900	54,03	320.806,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01498/25		Data: 17/10/2025	Abertura: 20/10/2025	Encerramento: 20/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003.002.533	AGUA P/INJEÇÃO AMP 10ML	10.000	0,34	3.400,00
2	003.007.434	AGUA P/INJEÇÃO AMP 5 ML	6.000	0,50	3.000,00
3	003.005.845	AGUA P/INJECAO 250 ML BOLSA FLEXIVEL / FRASCO SISTEI	700	7,30	5.110,00
4	003.006.793	BICARBONATO SODIO 8,4 AMP 10 ML	400	1,46	584,00
5	003.002.466	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMP 10ML	400	0,67	268,00
6	003.000.375	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	400	0,71	284,00
7	003.008.371	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	400	5,17	2.068,00
8	003.006.937	GLICOSE 25 % AMP. 10 ML	1.800	0,79	1.422,00
9	003.006.042	GLICOSE 50% AMP.10 ML	1.800	0,73	1.314,00
10	003.002.243	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% - USO RETAL FRASCO/BOL	72	27,34	1.968,48
11	003.007.343	SORO FISIOLOGICO 0,9% AMP10 ML	22.000	0,30	6.600,00
12	003.006.605	SORO FISIOLOGICO 0,9 -100 ML BOLSA FLEXIVEL / FRASCO	40.000	4,15	166.000,00
13	003.005.776	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA FLEXIVEL / FRASC	30.000	4,28	128.400,00
14	003.006.715	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA FLEXIVEL / FRASC	20.000	4,80	96.000,00
15	003.006.677	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML BOLSA FLEXIVEL / FRAS	3.000	3,55	10.650,00
16	003.006.816	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML BOLSA FLEXIVEL / FRAS	3.500	4,49	15.715,00
17	003.007.576	SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA FLEXIVEL / FRASCO	2.000	4,73	9.460,00
18	003.005.042	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML BOLSA FLEXIVEL / FF	1.000	5,49	5.490,00
19	003.007.907	SORO RINGER SIMPLES 500ML BOLSA FLEXIVEL / FRASCO	800	5,27	4.216,00
20	003.008.034	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) IV - AMP 10ML	400	1,45	580,00
TOTAL			144.672	83,52	462.529,48



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

OBJETO: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Medicamentos Injetáveis de Uso no Pronto Socorro e Esf's para atender a necessidade do Departamento de Saúde.

2 – FORMA: Parcelada

LOCAL: Almoxarifado Departamento de Saúde – Praça Padre Victor, nº 125 – centro Itajobi – SP, CEP: 15.840-033

PRAZO DE ENTREGA: 02 dias úteis

3 - CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	

4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de débitos sobre falência



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

5 - MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO » € CNPJ 45.126.851/0001-13 »
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO » € CNPJ 45.126.851/0001-13 »
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

6 - COMPETÊNCIAS:

Fiscal: Keli Daiani Angeloti

Gestor: Leandro Martins

Servidor responsável pela Cotação: Fábio José Mesticone

Itajobi, 21 de Outubro de 2025.


Leandro Martins
CPF: 318.623.198-12
Diretor de Saúde

Leandro Martins

CPF: 318.623.198-12

Departamento de Saúde